

Proc. Administrativo 483/2025

De: Samir D. - SEMOB-ADM
Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras
Data: 29/01/2025 às 08:45:15

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SEMOB, SEMOB-ADM

REQ. Nº 164 - PEÇAS E M. DE OBRA CB17 IQU3148

Número da Requisição*:

164/2025

Resumo do Objeto*:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS/REPAROS PARA O CAMINHÃO CB17 DE PLACAS IQU3148. REFERENTE AO (CONTRATO Nº 85/2024 CREDENCIAMENTO 23/2024).

Número da Reserva de Recurso*:

464 E 465/2025

Fonte de Recurso*:

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Total*:

R\$ 1.475,01

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Bom dia

—

Samir Dornelles

Administrativo

Anexos:

CB_17.pdf
CNPJ_LOTTORAZZA.pdf
Contrato_85_2024_CH_23_2024.pdf

LOTTO_CB17.pdf
SCAN_20250128_110425620.pdf



JUSTIFICATIVA

Vimos através deste, solicitar a liberação do setor de compras e licitações para aquisição de peças e serviços de mão de obra para consertos/reparos para o caminhão CB17 de placas IQU3148. Referente ao (CONTRATO Nº 85/2024 – CREDENCIAMENTO 23/2024).

Precisamos realizar os consertos/reparos na suspensão deste caminhão visando solucionar o problema dos desgastes das peças existentes, o qual motivou o dano neste veículo. Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Obras não possui as peças necessárias para o conserto em estoque, e que a oficina mecânica do município não conta com a devida estrutura para que tenhamos êxito para este conserto, é indispensável adquirir as peças e o serviço de mão de obra.

O resultado pretendido ao adquirir peças e serviços de mão de obra para consertos/reparos para o veículo CB17 de placas IQU3148, é a reabilitação da funcionalidade do caminhão proporcionando confiabilidade contínua e desempenho consistente.

A substituição desses componentes essenciais também pode ajudar a evitar reparos mais caros e prolongar a vida útil geral do veículo.

O valor total da das peças e serviços de mão de obra para este conserto consiste em R\$ 1.475,01 (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais com um centavo).

Com base em pesquisa de mercado realizada na base de dados do site Gov. Br. no Município de Áurea, pesquisa de mercado realizada na base de dados do software do Banco de Preços no Município Ibirubá e orçamento da empresa LOTTORAZZA conforme links e orçamentos abaixo.

PM DE IBIRUBÁ

<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=TTjMbZMB9zNHbg2nrjWO>

Produto	Qtd	UF	Data	Preço Un.	Fornec.
Contratação De Empresas Para Conserto Do Diferencial Do Caminhão Ford Cargo, Com Fornecimento De Peças E Mão De Obra	1 SER	RS	11/07/24	R\$ 15.535,83	1
Aquisição De Peças E Mão-De-Obra Para Conserto Do Caminhão 188 Da Frota	1 CJ	RS	09/04/24	R\$ 1.699,00	1

\$ Propostas Detalhes da Licitação IDENTIFICAÇÃO: 8756431000110-1-000106/2024 ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ MODALIDADE: Dispensa DATA: 09/04/2024 09:31 OBJETO: Aquisição de peças e mão-de-obra para conserto do caminhão 188 da frota. LOTE/ITEM: 1/1 DESCRIÇÃO: Aquisição de peças e mão-de-obra para conserto do caminhão 188 da frota - Aquisição de peças e mão-de-obra para conserto do caminhão 188 da frota HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2024 00:00 SRP: Não FONTES: https://www.gov.br/pncp/pt-br LINKS: Anexos Consulta					
--	--	--	--	--	--

Prestação De Serviço De Conserto De Caminhão Volkswagen Abrangendo As Seguintes Tarefas E Substituições De Peças: - Apoiar Bloco, Padronizar Altura De 4 Pistões, Padronizar Altura De 4 Camisas, Trocar Bucha De Comando, Ajustar 4 Alinhamento De Bie, Trocar 4 Buchas De Comando, Apoiar 4 Cabeçotes Individuais, Enlavar E Retificar 8 Sedes, Retificar 8 Sedes Válvula, Trocar 8 Guias De Válvula, Trocar Retentor...	1 UNIDADE	RS	19/09/24	R\$ 36.024,95	6
Aquisição De Peças E Serviços De Mão De Obra Para Conserto Do Caminhão Caçamba, Placa Iug 9714, Lotado Na Secretaria De Obras, Serviços Públicos E Trânsito.	1 UN	RS	09/04/24	R\$ 8.970,00	1
Aquisição De Peças E Mão-De-Obra Para Conserto Do Caminhão 189	1 CJ	RS	19/02/24	R\$ 2.976,30	1
Conserto Emergencial, Com Fornecimento De Mão De Obra, Peças E Material, Do Sistema Elétrico Do Caminhão, Marca/ Modelo Mb-2729K Atron 6X4, Placavive7e83, Ano 2013, Utilizado Na Recuperação Emergencial Das Estradas Locais Danificadas Pelo Ensurado	1 ANO	RS	22/02/24	R\$ 4.751,88	1
O Objeto Do Presente Contrato É Aquisição De Peças E Serviços De Mão De Obra Para Conserto Do Caminhão Iveco Placa (Ij-4645) Incluindo Traco De Disco E Placa Da Secretaria Municipal De Obras.	1 UN	RS	24/05/24	R\$ 20.843,68	1
Conserto Do Caminhão Internacional - Placa Pte2660 - Com Fornecimento De Peças E Mão De Obra.	1 UNIDADE	SP	26/04/24	R\$ 17.450,00	1

PM DE IBIRUBÁ

<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=XwH SbZMBMOP tDiSoctF>

\$ Propostas Detalhes da Licitação IDENTIFICAÇÃO: 8756431000110-1-000040/2024 ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ MODALIDADE: Dispensa DATA: 19/02/2024 14:12 OBJETO: Aquisição de peças e mão-de-obra para conserto do caminhão 189. LOTE/ITEM: 1/1 DESCRIÇÃO: Aquisição de peças e mão-de-obra para conserto do caminhão 189 - Aquisição de peças e mão-de-obra para conserto do caminhão 189 HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2024 00:00 SRP: Não FONTES: https://www.gov.br/pncp/pt-br LINKS: Anexos Consulta					
---	--	--	--	--	--

Prestação De Serviço De Conserto De Caminhão Volkswagen Abrangendo As Seguintes Tarefas E Substituições De Peças: - Apoiar Bloco, Padronizar Altura De 4 Pistões, Padronizar Altura De 4 Camisas, Trocar Bucha De Comando, Ajustar 4 Alinhamento De Bie, Trocar 4 Buchas De Comando, Apoiar 4 Cabeçotes Individuais, Enlavar E Retificar 8 Sedes, Retificar 8 Sedes Válvula, Trocar 8 Guias De Válvula, Trocar Retentor...	1 UNIDADE	RS	19/09/24	R\$ 36.024,95	6
Aquisição De Peças E Serviços De Mão De Obra Para Conserto Do Caminhão Caçamba, Placa Iug 9714, Lotado Na Secretaria De Obras, Serviços Públicos E Trânsito.	1 UN	RS	09/04/24	R\$ 8.970,00	1
Aquisição De Peças E Mão-De-Obra Para Conserto Do Caminhão 189	1 CJ	RS	19/02/24	R\$ 2.976,30	1
Conserto Emergencial, Com Fornecimento De Mão De Obra, Peças E Material, Do Sistema Elétrico Do Caminhão, Marca/ Modelo Mb-2729K Atron 6X4, Placavive7e83, Ano 2013, Utilizado Na Recuperação Emergencial Das Estradas Locais Danificadas Pelo Ensurado	1 ANO	RS	22/02/24	R\$ 4.751,88	1
O Objeto Do Presente Contrato É Aquisição De Peças E Serviços De Mão De Obra Para Conserto Do Caminhão Iveco Placa (Ij-4645) Incluindo Traco De Disco E Placa Da Secretaria Municipal De Obras.	1 UN	RS	24/05/24	R\$ 20.843,68	1
Conserto Do Caminhão Internacional - Placa Pte2660 - Com Fornecimento De Peças E Mão De Obra.	1 UNIDADE	SP	26/04/24	R\$ 17.450,00	1
Prestação De Serviços E Mão De Obra - Conserto Emergencial, Com Fornecimento De Mão De Obra, Peças E Material, Embuchamento Do Caminhão, Marca/ Modelo Mb-2729K Atron 6X4, Placavive7e83, Ano 2013, Utilizado Na Recuperação Emergencial Das Estradas Locais Da - Prestação De Serviços E Mão De Obra - Conserto Emergencial, Com Fornecimento De Mão De Obra, Peças E Material, Embuchamento Do Caminhão...	1 ANO	RS	21/02/24	R\$ 6.588,00	1
Consiste Na Contratação De Empresa Para Fornecimento De Peças E Mão De Obra Para Conserto Do Sistema De Diferencial Do Caminhão Prancha Placa Ijg 8012.	1				

https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=XwH5bZMBMOP_tDiSoctF



<https://pncp.gov.br/app/editais/92453802000175/2024/8>



EMPRESA LOTTORAZZA

Arquivo | C:\Users\Obras\Desktop\SCANNER\SCAN_20250128_110425620.pdf

Desenhar | Perguntar ao Copilot

1 de 1

Mecânica Lottorazza
MARCELO CALEGARI & CIA. LTDA.
Fones: (54) 99959.6843 / 99905.9919
C/PAZ DE JESUS 3500/11 - RUA 388 - Rm 245, nº 2362 - SOLEDADE/RS

ORDEN DE SERVIÇO

Data de Emissão: 29/01/2025
Cliente: Prof. Ruy A. Saccani
Endereço: _____ Fone: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____
CNPJ/CPF: _____ Ins. Est: _____
Placa: RS-3142 Automação

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	92 LAVA-VE. DESOIL	39500
01	92 LAVA	5000
01	SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO	30000
01	SOLAR	40000
01	FLUOR. DO MOTOR	80000
01	120MM TROCA LAVA SOLAR TESTE	60000

TOTAL R\$ 144500

"Agradecemos a preferência."
Assinatura a posterior o faturamento
A firma assume, sob o selo acima.

Assinatura do Cliente

Soledade, 29 de janeiro de 2025.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.968.948/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2004
NOME EMPRESARIAL MARCELO LAZZAROTTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA LOTTORAZZI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO BR 386 KM 245	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SEM NUMERO
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO BOTUCARAI	MUNICÍPIO SOLEDADE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/06/2024 às 09:14:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portadora do RG nº 2029134431, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

III- Nos preceitos de direito público; e

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal servidor da Secretaria de Obras, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

2. .1 – Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
04	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	152,68





06	Und	Serviços de solda (mig e eletrodo) em peças e partes de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusos eletrodos e outros materiais necessários para o serviço.	148,00
----	-----	---	--------

1.2. Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do veículo pela secretaria solicitante;

4.1.1.1. Poderá ser solicitada a apresentação em conjunto a Nota Fiscal mensal, a relação nominal dos funcionários com a respectiva quitação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, para posterior encaminhamento ao pagamento da fatura mensal com a empresa licitante.

4.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

4.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

4.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

4.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

4.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

4.4. Em caso de irregularidade, o **MUNICÍPIO** notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

7.2. O servidor indicado na cláusula primeira, item 1.2, neste ato resta nomeado como fiscal do contrato, sem prejuízo de sua substituição, a critério da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Todos os serviços a serem prestados, constantes neste contrato, serão fiscalizados pelo Município, por meio de servidor público designado, doravante denominado Fiscalização, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato, e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

III - atestar mensalmente a execução dos serviços e seu recebimento definitivo;

IV - encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

8.3. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA:

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 do contrato as seguintes sanções¹:

¹ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos².
- 9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 do Contrato.
- 9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.6. A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

² OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 9.2 do presente será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF54-2DA7-6F24-2046

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON LUIS DOS REIS AVILA (CPF 938.XXX.XXX-00) em 26/06/2024 13:20:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IVETE LAZZAROTTO & CIA LTDA (CNPJ 06.968.948/0001-11) VIA PORTADOR MARCELO LAZZAROTTO (CPF 929.XXX.XXX-34) em 26/06/2024 14:46:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CF54-2DA7-6F24-2046>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD82-348B-B2E4-CB3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 27/06/2024 15:42:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/AD82-348B-B2E4-CB3A>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 164/2025.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4274	339030390000
	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	12	4281	339039190000

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTOS/REPAROS PARA O CAMINHÃO CB17 DE PLACAS IQU3148. REFERENTE AO (CONTRATO Nº 85/2024 CREDENCIAMENTO 23/2024).

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	8326	Jogo de lonas c/ rebites	und	1,0000	395,00	395,00
2	24954	Cola alta temperatura	und	1,0000	40,00	40,00
3	25400	Sanfona da descarga tipo luva	pç	1,0000	300,00	300,00
4	11523	Mola patim	pç	1,0000	40,00	40,00
5	50537	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	und	4,5848	152,68	700,01

Total Geral dos Itens.: R\$ 1.475,01

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 28/01/2025. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Samir Pereira Dornelles

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e MARCELO CALEGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.rs.gov.br/verificacao/>



Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



Mecânica Lottorazza

MARCELO LAZAROTTO & CIA. LTDA.

Fones: (54) 99959.6843 / 99605.9919

CNPJ: 06.968.948/0001-11 - Est. BR 386 - Km 245, nº 2383 - SOLEDADE/RS

ORDEM DE SERVIÇO

Data da Emissão: 17 / 01 / 2025.

Cliente: GRUP. MUN. 2 SOLERDAE.

Endereço: _____ Fone: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

CNPJ/CPF: _____ Insc. Est.: _____

Placa: IQU 3148 Autorização: _____

QUANT.	ESPÉCIE	P. UNIT.	VALOR TOTAL
01	98 LONA-G. R=3LG		395.00
	COLA		40.00
01	SANFON LUVA RESCANITA.		300.00
	SOLDA		100.00
01	MOLA DO PATIM		40.00
	M.23M TROCA LONA, SOLDA, RESCANITA.		600.00
			↓

"Agradecemos a preferência."

TOTAL R\$ 1475.00

Autorizo a proceder o faturamento
à firma supra, do débito acima.

Assinatura do Cliente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4C8-41CB-A0E8-4283

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMIR DORNELLES (CPF 000.XXX.XXX-10) em 29/01/2025 08:54:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 29/01/2025 18:13:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/D4C8-41CB-A0E8-4283>